

MUNICÍPIO DE ERVAL SECO/RS.

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO (ART.75, II, LEI FEDERAL 14.133/21)

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 13/2024 PROCESSO Nº 19/2024.

O Município de Erval Seco, Estado do Rio Grande do Sul, Órgão de Direito Público, inscrita no CNPJ n.º 87.613.212/0001 - 22, com sede na Rua do Comércio, 364, na cidade de Erval Seco, em conformidade com o artigo 75, II, da Lei Federal nº 14.133/2021, **torna público que pretende adquirir pranchas de eucalipto para pontilhão e tábuas de eucalipto para confecção de caixaria de concreto das cabeceiras dos pontilhões do município de Erval Seco – RS.**

Demais descrições mínimas para a contratação seguem no Termo de Referência.

A presente dispensa será realizada nos termos do artigo 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021.

Eventuais interessados poderão, para fins de elaboração de proposta, encaminhar no e-mail ervalsecodispensas@gmail.com, das 7:30h do dia 08/02/2024 até 07:30h do dia 15/02/2024.

O Município irá solicitar aos vencedores dos itens do processo a seguinte documentação:

- a)** Declaração que atende ao disposto no artigo 7º, inciso XXXIII, da Constituição Federal, conforme o modelo do Decreto Federal nº 4.358-02;
- b)** registro comercial, no caso de empresa individual;
- c)** ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedade por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;
- d)** prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ/MF);
- e)** decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.
- f)** prova de inscrição no Cadastro de Contribuintes do Estado ou do Município, se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividades;
- g)** prova de regularidade com a Fazenda Federal em conjunto com a prova de regularidade relativa à Seguridade Social (CND/INSS),

- h)** prova de regularidade com a Fazenda Estadual;
- i)** prova de regularidade com a Fazenda Municipal;
- j)** prova de regularidade (CRF) junto ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS);
- l)** prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943.

Obs. Os interessados deverão enviar a documentação acima descrita para o e-mail ervalsecodispensas@gmail.com.

Dentro desse prazo deverá ser apresentada a proposta de acordo com o termo de referência anexo, oportunidade em que será avaliada a proposta mais vantajosa, de menor preço, e a posterior habilitação.

Erval Seco, 07 de fevereiro de 2024.

LEONIR KOCHE

Prefeito Municipal.

TERMO DE REFERÊNCIA

1. ORGÃO INTERESSADO

1.1. Secretaria de Obras e Serviços Urbanos, do Município de Erval Seco/RS.

2. OBJETO

2.1. Contratação de empresa visando à aquisição de pranchas de eucalipto para construção e reforma de pontilhões e táboas de eucalipto para caixarias de concreto para cabeceiras dos pontilhões.

3. JUSTIFICATIVA DA AQUISIÇÃO DO OBJETO

3.1. A aquisição se faz necessária para a reconstrução e reforma de pontilhões danificados após os grandes volumes de chuva ocorridos nos últimos meses, onde foi decretado situação de emergência no município, interditando algumas vias por onde trafegam transporte escolar, caminhão leiteiro, entrega de ração para suínos e cargas de suínos.

3.1.1. O benefício direto será para toda a população, que utilizam as vias para sua renda mensal, assim como os alunos da rede municipal de ensino necessitam do transporte diariamente para comparecer na escola.

3.2. A reforma/reconstrução visa as melhorias das vias públicas para melhor controle da administração, e mantendo segurança pessoal e patrimonial.

3.3. Também, considerando todos os aspectos, há a necessidade da aquisição descrita, sendo que as tabuas e pranchas são materiais indispensáveis para a execução das tarefas diárias dos órgãos da administração pública.

3.4. Para composição dos preços foram utilizados orçamentos das empresas regionais que fornecem este tipo de material. O valor final está definido na tabela comparativa em anexo, sendo utilizado como base o preço médio obtido.

4. Responsável pela cotação de preços:

4.1. Wilian Cesar Donato Correa.

5. RESPONSÁVEL PELO TERMO DE REFERÊNCIA

5.1. Wolnei Hornschu.

6. DEFINIÇÃO E QUANTIDADE DO OBJETO

Item	Objeto	Quant.	Unid.	Preço unitário	Preço total
01	Prancha de eucalipto 30cm x 6cm de espessura.	330	MT	R\$ 135,66	R\$ 44.770,01
02	Tábua de Eucalipto - DÚZIA	3	Dúzia	R\$ 718,33	R\$ 2.155,00
				Total	R\$ 46.925,01

O valor máximo estimado para a contratação é de **R\$ 46.925,01 (Quarenta e seis mil novecentos e vinte e cinco reais com um centavo)**.

7. DA MODALIDADE

7.1. Para a aquisição deste objeto está sendo empregada a modalidade de licitação denominada DISPENSA ELETRÔNICA, a qual observará os preceitos de direito público e, em especial as disposições da Lei Federal nº. 14.133/2021.

8. DO CRITÉRIO DE JULGAMENTO

8.1. Para a aquisição deste objeto será vencedora a licitante que apresentar o **MENOR PREÇO POR ITEM**.

9. DAS CONDIÇÕES E LOCAL DE ENTREGA

9.1. A empresa vencedora do certame deverá entregar o objeto total, no prazo máximo em 5 (CINCO) dias, no local previamente estabelecido pela Secretaria de Obras e Serviços

Urbanos, o prazo será contado a partir da emissão/recebimento da ordem de entrega emitida pela Secretaria de Obras e Serviços Urbanos deste Município de Erval Seco.

9.2. Todas as despesas, diretas e indiretas, correrão por conta da Contratada. Inclusive transporte/deslocamento até o local indicado para entrega do objeto, tributos, taxas, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes do objeto contratado.

10. DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

10.1. Os pagamentos dar-se-ão em 30/60/90 (trinta/sessenta/noventa) dias subsequente a entrega do objeto, e mediante apresentação da(s) respectiva(s) nota(s) fiscal(is).

10.2. O pagamento será efetuado diretamente na conta bancária da pessoa jurídica, exclusivamente através de transferência eletrônica, conforme dados e valores constantes da fatura/nota fiscal expedida pela empresa Contratada.

11. DA GARANTIA

11.1. O objeto deverá possuir garantia mínima de 12 (doze) meses.

11.2. A garantia deverá incluir a substituição do objeto defeituoso no prazo máximo de 10 (dez) dias corridos a contar da comunicação do fato, sem qualquer ônus para o Município.

12. DA CONTRATAÇÃO

12.1. As obrigações decorrentes da presente licitação serão formalizadas por termo de contrato celebrado entre o Município de Planalto, que será denominada de CONTRATANTE, e a licitante vencedora que será denominada de Contratada, a qual observará todas as normas legais e regulamentares, além das previstas neste Edital e seus Anexos.

12.2. A contratação com a licitante vencedora, de acordo com a necessidade do órgão, será formalizada por intermédio de instrumento contratual.

12.3. Após a homologação do Processo, a licitante vencedora será convocada por escrito para, no prazo de 05(cinco) dias úteis, assinar o Contrato.

12.4. Esse prazo poderá ser prorrogado, por igual período, por solicitação justificada do fornecedor e aceita pela Administração.